



Número: **8462334-81.2005.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **17/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 106.796,86**

Processo referência: **8462334-81.2005.8.13.0024**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>SIDERBRAS SIDERURGICA BRASILEIRA LTDA (AUTOR)</b>	
	<b>MARY LUCY CARVALHO (ADVOGADO) CAROLINA ALVES SILVA (ADVOGADO) CARLOS ARI NORONHA (ADVOGADO) BRAS MANOEL TAVARES JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>BRIQUETES SIDERURGICOS LTDA (RÉU/RÉ)</b>	
	<b>SAMIRA CASTRO SILVEIRA (ADVOGADO) KARINA COUTINHO LOPES (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR (LEILOEIRO(A))</b>	
<b>SERGIO MOURAO CORREA LIMA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>	
	<b>SERGIO MOURAO CORREA LIMA (ADVOGADO)</b>
<b>Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10665594883	20/04/2026 15:02	<a href="#">Edital Eletronico - 25.05 01.06 e 08.06.2026 - M. F. Briquetes</a>	Edital

SECRETARIA DO JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

EDITAL DE LEILÃO - art. 142, V, § 3º, da Lei 11.101/2005.

PROCESSO ELETRÔNICO: 8462334-81.2005.8.13.0024

CLASSE: FALÊNCIA

MASSA FALIDA DA BRIQUETES SIDERURGICOS LTDA, CNPJ: 07.386.222/0001-33

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES E CREDORES, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS - 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO: 8462334-81.2005.8.13.0024, MASSA FALIDA DA BRIQUETES SIDERURGICOS LTDA, CNPJ: 07.386.222/0001-33. O Dr. Murilo Silvio de Abreu, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através da plataforma, [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br). DATAS DOS LEILÕES: o sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art.142, V - § 3º da Lei 11.101/2005 e art. 887, § 1º do CPC.); **1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 25 de maio de 2026, a partir das 14h00min**, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 2ª chamada para recebimento de lances; **2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 01 de junho de 2026, a partir das 14h00min**, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 142, V, § 3º-A, II da Lei 11.101/2005). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; **3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 08 de junho de 2026, a partir das 14h00min**, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (art. 142, V, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005), caso em que ficará condicionado a homologação do juízo. **DOS BENS:** 01) 1 Galpão em estrutura metálica com 8 (oito) pilares, aberto nas laterais com piso em cimento grosso, cobertura em telhas de alumínio e silo acoplado, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 20.000,00; 02) 1 Máquina extrusora, sem marca aparente, com motor marca WEB 50 CV, 1770 RPM NBC 7094, BDBJ 917, cor verde e azul, em estado de sucata, avaliada em R\$ 400,00; 03) 1 Misturador de moinha, industrial, sem marca aparente, em estado de sucata, avaliado em R\$ 100,00. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Rodovia BR-040, Km 476, (um pequeno galpão anexo à estrutura industrial da empresa), Sete Lagoas/MG, tudo conforme auto de reavaliação de id 10497923180.



**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta TJMG/CGJ nº772/PR/2018, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através da plataforma [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br).

2º) O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão;

3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC).

4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br), aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances;

5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do Arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (art. 141, inciso II da Lei 11.101/05), no entanto, todos os tramites e custos para remoção e transferência dos bens serão de responsabilidade do Arrematante. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

6º) Nos termos do art. 146 da Lei 11.101/05, fica a massa falida dispensada de apresentar certidões negativas.

7º) DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO: 7º.1) O Arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo Leiloeiro, no prazo de 1 (um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o Arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar o comprovante via e-mail [contato@marcoantonioleiloeiro.com.br](mailto:contato@marcoantonioleiloeiro.com.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o Leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. 7º.2) O leilão será aberto para pagamento à vista.

8º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo Arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao Arrematante ou outro meio a ser indicado pelo Leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou



desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o Arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro.

9º) Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, o Leiloeiro lavrará o auto de arrematação que será encaminhado ao juízo, para expedição da Carta de Arrematação/Ordem de Entrega do bem.

10º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o Leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal."

11º) Fica reservado ao Leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo.

12º) Nos termos do art. 884, III, do CPC e da Portaria Conjunta TJMG/CGJ nº772/PR/2018, art. 10, Parágrafo único, fica o Leiloeiro autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

13º) Nos termos do art. 25 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ nº772/PR/2018, a assinatura do Leiloeiro Público Oficial no Auto de Arrematação supre a assinatura do Arrematante.

14º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o Leiloeiro, através do aludido site, e-mail e telefone (31) 3024-4451, no horário comercial.

15º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro [www.marcoantoniroleiloeiro.com.br](http://www.marcoantoniroleiloeiro.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados.

16º) INTIMAÇÕES - Nos termos do art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral, INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos.

17º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente por ordem da MM. Juiz de Direito.

